



Decreto Nº 28 - de 09 de Maio 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.316,24 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.316,24 (vinte e oito mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

2.01.00.04.181.001.2.0012 - 3.3.90.30 Convênio Com A Polícia Militar ----- R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 100,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 100,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.30 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 5.000,00

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.39 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 7.500,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 7.500,00

Unidade 11 - Divisão De Esporte E Lazer

2.11.00.27.812.008.2.0085 - 4.4.90.51 Manutenção Das Atividades Da Piscina Pública ----- R\$ 20.716,24

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 20.716,24

Total da Unidade 11 ----- R\$ 20.716,24

Total Geral ----- R\$ 28.316,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

2.01.00.04.181.001.2.0012 - 3.3.90.39 Convênio Com A Polícia Militar ----- R\$ 100,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 100,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.452.014.2.0069 - 4.4.90.51 Desenvolvimento Do Cemitério E Da Capela Mortuária ----- R\$ 7.500,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 7.500,00

Unidade 11 - Divisão De Esporte E Lazer

2.11.00.27.812.008.2.0084 - 3.3.90.36 Eventos Desportivos E Do Lazer ----- R\$ 5.716,24

2.11.00.27.812.008.2.0086 - 4.4.90.51 Manutenção Das Atividades Das Quadras Esportivas ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 28.316,24

Total da Unidade 11 ----- R\$ 20.716,24

Total Geral ----- R\$ 28.316,24

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 09 de Maio de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.

Prefeito Municipal